



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos..... 02 a 04



Gestor - Derisvaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HZ88CS5SGDHLURSSFZTRA

## ***Decretos***



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

### **DECRETO N. 061/2022.**

*"Torna sem efeito o Decreto Municipal n. 060/2022."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto Municipal n. 060/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2022.

DERISVALDO JOSE DOS SANTOS:25677578568  
Assinado de forma digital por DERISVALDO JOSE DOS SANTOS:25677578568

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 62 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**031313 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.037 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 920029 - Contratacao Por Tempo Determinado	36.000,00
3.1.90.11.00 / 920029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.000,00</b>

**2.071 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

**Total Suplementado: 110.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

**JEAN CHARLES MARÇAL DA SILVA**

Tesoureiro  
CPF : 831.849.295-15

**DERISVALDO JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF : 256.775.785-68